

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SISEP-RIO

Sindicato dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro

21112724008-1901256/90

D. A. DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES  
- MTB

EXMA. SRA. MINISTRA DE ESTADO DO TRABALHO - MTB

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro ( SISEP-Rio ), por seu presidente infra-assinado, vem requerer a V. Exa. o registro do sindicato, consoante o art. 8º, inciso I, da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 05, de 15 de fevereiro de 1990, publicada no D. O. U., edição do dia 19 de fevereiro de 1990, para tal, prestando as seguintes informações:

1) O SISEP-Rio obteve registro no Cartório do Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca do Rio de Janeiro, sob o nº 105.266 do livro " A " nº 30;

2) Não possui código junto à Caixa Econômica Federal para o efeito do recolhimento da contribuição sindical;

3) Trata-se de criação de sindicato novo, que congrega os servidores públicos do Município do Rio de Janeiro ( administração direta, autarquias, fundações públicas, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro );

Assim, de acordo com os mandamentos vertidos no bojo da alínea III, da Instrução Normativa nº 05/90, vem solicitar a convalidação, apresentando a documentação, abaixo elencada, em anexo:

- a) Ata da Assembleia de Constituição do SISEP-Rio;
- b) Cópia dos Estatutos Sociais, devidamente registrado;
- c) Declaração a que alude a alínea I, letra " d ", indicando a base territorial do SISEP-Rio.

Nestes termos  
P.deferimento

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1990

GASTÃO PINTO PIRES FILHO

Presidente




MINISTÉRIO DO TRABALHO

### REGISTRO DE ENTIDADE SINDICAL

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO  
RIO DE JANEIROXX  
XX  
 Com sede na Av. Presidente Vargas, 817, sala 701XXXX  
XX  
 Cidade Rio de JaneiroXXXXXXXX Estado Rio de JaneiroXX  
 encontra-se registrado(a) neste Ministério no livro nº 001XXXXXXXX  
XX de fls. 020XXXXXXXXXXXXXXXX  
 Categoria Servidores Públicos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XX  
XX  
 Base territorial Rio de JaneiroXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XX

Brasília, 10 de março de 1990

  
 \_\_\_\_\_  
 Ministro do Trabalho